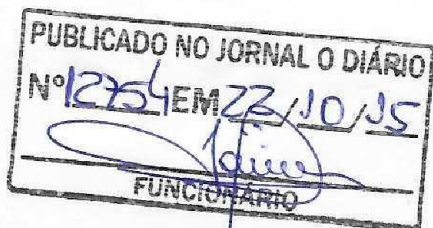


## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

SARANDI - PARANÁ



### DECRETO Nº 1250/2015

**SÚMULA:** Declara de Utilidade Pública, para fim de Desapropriação Amigável e/ou Judicial, áreas de terras na Gleba Ribeirão Sarandi, neste Município, na forma que especifica:

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR, Prefeito do Município de Sarandi Estado do Paraná, em Exercício, no uso de suas atribuições legais;

### DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, a área de 2.010,35 m<sup>2</sup> (que é identificada como Chácara 01-A – Faixa de Servidão) situada na planta do loteamento denominado JARDIM NOVA INDEPENDÊNCIA 2ª Parte, na Chácara 01, com área total de 60.955,92 m<sup>2</sup>, destinada a passagem de Galerias de Águas Pluviais e emissários que abaixo segue:


“Principiando num marco de madeira de lei que foi cravado no lote 285, segue confrontando com a Chácara 01, no rumo NO 27°35' SE com 60,18 m, e no rumo NO 11°45'20" SE com 130,06 m, até um marco cravado na margem direita do Córrego Guaiapó; daí segue descendo por este até um marco semelhante aos outros; deste ponto segue confrontando novamente com a Chácara 01, no rumo SE 11°45'20" NO com 130,30 m e no rumo SE 27°35' NO com 45,84 m, até um marco colocado na divisa do lote n.º 285 e, finalmente, segue acompanhando a dita divisa no rumo SO 27°42' NE com 18,16 m, segue até o ponto de partida.

Art. 2º. A área de terras mencionada está descrita e confrontada no mapa e memorial descritivo que integra o presente Decreto na forma do anexo.

Art. 3º. Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a tomar as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis para a devida imissão de posse das áreas acima mencionadas.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, em 20 de outubro de 2015.

  
CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR  
Prefeito de Sarandi.